

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018-DRH/CRS

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas nº R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019) e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato, **DAVID PAZ DE ANDRADE**, inscrição **1791957680**, inscrito no **CFSD QPPM/2019**, vagas para **RMBH**, apresentou recurso administrativo, alegando que foi eliminado do concurso, haja vista que os números finais do seu Registro Geral (Carteira de Identidade) foram trocados pelos números finais do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), que possa ter ocorrido tal situação, na data em que acionou o sistema para fazer uma modificação no local de prova, pós efetivação da inscrição;

1.2 o edital regulador do concurso, lei do certame público, prevê em seus subitens 5.7, 5.7.1, 5.8, 9.2 e 9.7, alínea “j”, *ipsis litteris*:

5.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

5.7.1 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados.

5.8 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato do concurso, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

*9.2 O candidato, somente, poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade constando seu CPF ou com CPF à parte, **cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (g.n.)*

9.7 Será eliminado do concurso, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

[...]

*j) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, documento oficial de identidade, com assinatura, **dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS**, que permita a identificação do candidato;(g.n.)*

[...]

2 RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que presente os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade e tempestividade;

2.2 indeferir o pedido do candidato, por falta de amparo legal.

Belo Horizonte-MG, 21 de setembro de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**